

FATO RELEVANTE
PROVISÃO PARA CRÉDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA

Aos Cotistas do **BRB FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA DI 100 MIL LONGO PRAZO**

Senhores Cotistas,

A BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A, na qualidade de Administrador Fiduciário do **BRB FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA DI 100 MIL LONGO PRAZO** (“FUNDO”), inscrito no CNPJ sob o nº 19.324.345/0001-29, comunica aos cotistas e ao mercado em geral, impacto no valor da cota do FUNDO em 16/05/2019, tendo em vista que possui em sua carteira cotas do BRB FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO, que, por fim, possui em sua carteira Debênture não conversível de emissão da empresa LSH Barra Empreendimentos Imobiliários S.A. (“Debênture LSH”).

Em atendimento ao Artigo 60 da Instrução CVM nº 555/2014, a divulgação deste Fato Relevante se dá em razão de provisão para créditos de liquidação duvidosa provenientes da Debênture LSH que integra, indiretamente, a carteira do FUNDO.

A referida provisão deve-se: i) à homologação do pedido de Recuperação Judicial ajuizado no Tribunal de Justiça da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, pela empresa emissora acima citada (processo nº0023589-52.2019.8.19.0001); ii) ao consequente vencimento antecipado da debênture; e iii) à suspensão da execução das garantias pelo período de 180 dias.

Informamos, ainda, que a BRB DTVM está envidando os melhores esforços, nos âmbitos administrativo e judiciário, no intuito de reaver os valores em questão.

Por fim, esclarecemos que os cotistas que solicitarem resgates dos Fundos com liquidação financeira paga no período que perdurar a provisão não farão jus à possibilidade de recuperação do investimento, no caso de eventual reversão.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Brasília, 17 de maio de 2019.

DARET - Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros
BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.